



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL Nº 052 /2017**

**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO COMPLEXO  
TURÍSTICO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

*Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

A Câmara Municipal, na reunião realizada em 17/11/017, deliberou aprovar o Procedimento de Hasta Pública para Alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, nas seguintes condições:

**1. Objeto do Procedimento**

- 1.1 A presente hasta pública tem por objeto a alienação, em hasta pública, do “Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão”, sito na Rua Comendador João Martins, Vila Velha de Ródão;
- 1.2 Integram o Complexo Turístico uma unidade de Hospedagem, Restaurante e Bar, e Campos de Ténis;
- 1.3 A alienação do “Complexo Turístico” compreende o estabelecimento e o imóvel onde o mesmo funciona;
- 1.4 O alojamento local, o restaurante e Bar encontram-se licenciados por alvarás de funcionamento, emitidos pela Câmara Municipal.

**2. Obrigações do adjudicatário**

O adjudicatário obriga-se a:

- a) Manter a atividade do estabelecimento, com os fins a que se destina atualmente, durante o período mínimo de 10 (dez) anos;
  - b) Poderá a Assembleia Municipal, antes do término dos 10 (dez) anos referidos na alínea anterior, autorizar a alteração daquele fim, mediante solicitação do adjudicatário, desde que essa mesma alteração seja considerada de interesse para o Município
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- c) A alteração da utilização em violação da alínea a), sem prévia obtenção da autorização da Assembleia Municipal, constitui o comprador na obrigação de pagar ao município uma indemnização no valor de 10% ou 20% do valor da aquisição, dependendo de a alteração ocorrer nos primeiros cinco anos após a aquisição ou após essa data.

### **3. Hasta Pública**

A escolha do comprador será efetuada por hasta pública, que terá lugar no dia **12/12/2017, pelas 14:30 horas no Salão Nobre dos Paços do Município.**

### **4. Base de Licitação**

A base de licitação será **de € 550.000,00 (quinhentos cinquenta mil euros)**, não sendo admitidas lances de valor inferior a 500,00€.

### **5. Entidade que dirige a hasta pública**

A esta pública será conduzida por uma comissão, que será composta da seguinte forma:

- a) Presidente: Dra. Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves;
- b) Vogal: Arquiteto Paisagista José Manuel Lopes Pires.
- c) Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes

### **6. Participação**

- a) Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados com o Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, e procuração se agirem em representação de outrem;
  - b) No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**7. Adjudicação**

- 7.1 O complexo Turístico será entregue, provisoriamente, a quem maior valor oferecer no ata da hasta pública;
- 7.2 No prazo de 24 horas da hasta pública o arrematante pagará, na tesouraria da Câmara Municipal, a título de caução, o montante de **20% do valor da arrematação**, após o que será a entrega considerada definitiva;
- 7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento referido no ponto anterior, perderá o direito ao bem arrematado, que passará para o interessado que tiver oferecido o segundo maior valor na hasta pública, a quem será dado o prazo de 24 horas para proceder ao pagamento do montante de 20% do valor da arrematação;
- 7.4 Após o pagamento referido, será o arrematante notificado para, no prazo de 10 dias, entregar a documentação necessária à realização do contrato.

**8. Celebração do contrato**

- 8.1 No prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o pagamento da caução referida no número anterior, será o arrematante notificado, por escrito, da data e local da celebração do contrato, com a antecedência mínima de 8 dias úteis;
- 8.2 O arrematante deverá liquidar o Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas até à data da celebração do contrato;
- 8.3 Caso o arrematante definitivo não compareça na data prevista para a celebração do contrato, sem motivo justificado, a entrega ficará sem efeito, perdendo o valor entregue nos termos do ponto 7.2;
- 8.4 No caso de perda do direito ao Complexo, nos termos do ponto anterior, por parte do arrematante, a Câmara Municipal notificará a pessoa/entidade que tiver ficado colocada em segundo lugar na hasta pública para, estando ainda interessada, proceder ao depósito de 20% do valor proposto, aplicando-se o disposto nos números anteriores
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**9. Condições de pagamento**

- 9.1 O arrematante pagará, no dia da celebração do contrato de compra e venda, a totalidade do valor pelo qual foi arrematado, deduzido do valor que pagou nos termos do ponto 7.2;
- 9.2 O pagamento referido no número anterior só poderá ser efetuado por cheque visado ou por transferência bancária para a conta do município, devendo neste caso a mesma ser efetuada até à hora da assinatura do contrato;
- 9.3 A arrematação será considerada sem efeito caso não seja efetuado o pagamento referido no número anterior;
- 9.4 Ficando a arrematação sem efeito nos termos do ponto anterior aplicar-se-á o disposto no número 8.4.

**10. Visita ao Complexo Turístico**

- a) Os interessados em visitar as instalações do Complexo Turístico deverão inscrever-se para o efeito na Câmara Municipal, no serviço de atendimento geral, através do telefone **272540300** ou do endereço eletrónico **geral@cm-vvrodão.pt**, indicando o seu nome e endereço de contacto, após o que serão contactados para agendar a visita ao local;
- b) Os pedidos de visita deverão dar entrada no serviço até ao segundo terço do prazo entre a publicitação da hasta pública e a data de realização da mesma.

---Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 20 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

---